

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO NO 6 34114

FIS. 390 ASS. 8.

ATA TOMADA DE PREÇO 005 / 2019

DATA: 08/10/2019

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO №. 005/2019 - Procedimento Administrativo 674/2019

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, oriundos de coleta domiciliar, varrição e capina e biodegradáveis em geral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se a Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 024/2019, designando PRESIDENTE a Sr². Kelly Silva Bonifácio, para proceder à abertura da Tomada de Preço 005/2019. Compareceram ao certame as seguintes empresas: COMPROMISSO AMBIENTAL — INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP, FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP E M T R MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA ME.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as licitantes deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo a habilitação de todas as empresas participantes. Após isso, a documentação foi entregue a todos os licitantes para conferência e rubrica em todas as vias apresentadas. Foi aberta a oportunidade para que as empresas prestassem os eventuais apontamentos ora ocorridos na documentação de seus concorrentes.

Questionados sobre apontamentos que por ventura foram encontrados na habilitação dos concorrentes, os licitantes passaram a se manifestar. A empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP apontou o seguinte:

- Quanto à empresa FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP:
 - De acordo com o entendimento do apontador, a licença ambiental apresentada é apenas um protocolo, restrita a transporte de resíduos sólidos.
- Quanto à empresa M T R MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA ME:
 - De acordo com o entendimento do apontador, não houve apresentação de licenciamento de transporte de resíduos.

A empresa FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP alegou acerca do seu apontamento que até o momento o INEA não respondeu ao pedido realizado em Agosto do corrente ano, não podendo ficar a empresa refém do não atendimento do seu pedido. Portanto, apresentou parecer favorável a sua argumentação, por não possuir alternativa.

Medul

KAR

Alm

Brow. Of



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da quantidade de apontamentos de caráter técnico, sendo necessário o envio da habilitação ao conhecimento da Engenharia Municipal e da equipe da Secretaria de Meio Ambiente, bem como pela necessidade de se fazer uma análise apurada de toda habilitação por este setor, a CPL decidiu por suspender o presente certame SINE DIE, devendo essa comissão avisar por e-mail a todas as empresas participantes, quanto à decisão da habilitação, designando nova data para que compareçam a esta sede.

A CPL solicitou a todas as empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para enviar convocação da nova data para continuidade do presente certame e assim as mesmas concordaram em apresentá-los a seguir:

COMPROMISSO AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP: bmadeiro@compromissoambiental.com.br

FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP: forte@forteconstrucoes.com

MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS **URBANOS** ME: mtr.admfriburgo@gmail.com

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão e a cópia desta Ata ficará disponibilizada no site da Prefeitura de Cordeiro: www.cordeiro.rj.gov.br, a partir de quarta-feira, 09/10/2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO